



Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.634 / 2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado a aquisição de imóvel urbano, localizado à Rua Jose Alves de Melo, esquina com a rua Luiz Alves da Silva, Centro, em Jesuânia/MG em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Jesuânia

06 – Desenvolvimento do Ensino

02 – Educação Básica

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Educação em Transformação

1.0092 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61 – Aquisição de imóveis

R\$600.000,00

Total

R\$600.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: Superavit Financeiro da Fonte 2.550.000

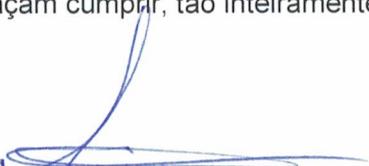
R\$600.000,00

Total R\$600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Jesuânia, 25 de março de 2025.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal